



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 138/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre as Ordens de Início de Serviço para Reformas de Unidades Básicas de Saúde (UBS), subprojetos Nº 11295419000134/2011-01, Nº 11295419000134/2011-02, Nº 11295419000134/2011-03 e Nº 11295419000134/2011-04 no município de Guaraí - TO, conforme Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Resolução – CIB Nº 140/2011, de 23 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Revogação das Resoluções-CIB Nº 134/2011 e Nº 139/2011 e Aprovação das Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Portaria GM Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a necessidade de apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.206/2011, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Ordens de Início de Serviço para Reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), no município de Guaraí - TO:

I- Unidade Básica de Saúde José Coelho dos Santos, subprojeto N° 11295419000134/2011- 01.

II- Unidade Básica de Saúde José Lomazzi Filho, subprojeto N° 11295419000134/2011- 02.

III- Unidade Básica de Saúde Setor Aeroporto, subprojeto N° 11295419000134/2011- 03.

IV- Unidade Básica de Saúde Setor Pestana, subprojeto N° 11295419000134/2011- 04.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

